

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS



Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 172 - REITOR / 2013

Constitui Comissão Especial para promover levantamento das dívidas e valores em tesouraria e das dívidas constantes dos grupos passivo circulante e passivo exigível a longo prazo e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

O artigo 3ºdo Decreto 46.345 de 14 de novembro de 2013, publicado no Minas Gerais de 15 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para promover levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como das contas integrantes do compensado e dos valores em tesouraria existentes da Unimontes, tendo como base 30 de novembro de 2013, e o relatório conclusivo contendo saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2013, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.345 de 14 de Novembro de 2013.

Parágrafo Único. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.345 de 14 de Novembro de 2013.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- JOSUÉ REIS BATISTA JÚNIOR, MASP 116.5597-4, que a presidirá;
- ALMIR LOPES DA SILVA, MASP 1046146-5;
- EUSTÁQUIO RODRIGUES VERSIANI JÚNIOR MASP 1045842-0;
- LUCIENE RABELO DE OLIVEIRA, MASP 1045845-3;
- VALÉRIA DAIANE SOARES RODRIGUES, MASP 1174753-2.
- **Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- **Art. 4º** ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 13/12/2013 para a entrega dos relatórios e 31/12/2013 para a conclusão dos trabalhos.
 - **Art.** 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de novembro de 2013.

Professor João dos Reis Canela